



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE
RESOLUÇÃO

Nº **78** --

DESPACHO

CM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto. **26 NOV 2013**

Presidente

EMENTA: Institui o Diploma
Comemorativo aos Alunos e Alunas do
PROGRAMA APRENDIZ da Casa do
Contabilista, conforme especifica.

SENHOR PRESIDENTE

APRESENTAMOS À CONSIDERAÇÃO DA CASA

Art. 1º - Fica, pela presente Resolução, instituído o Diploma Comemorativo aos Alunos e Alunas que se destacaram no PROGRAMA APRENDIZ da Casa do Contabilista de Ribeirão Preto.

Art. 2º - A entrega do Diploma prevista por esta Resolução será feita durante a formatura, sempre no mês de dezembro, realizada pela Casa do Contabilista, em data e local de sua responsabilidade.

Art. 3º - A indicação dos Alunos e Alunas para receberem o Diploma será feita pela Casa do Contabilista, seguindo os critérios de avaliação, comportamento, comprometimento com o curso, trabalho desenvolvido e assiduidade.

Art. 4º - Aplica-se a esta Resolução, no que couber, o disposto nos artigos correspondentes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Art. 5º - As despesas com a outorga dos Diplomas instituídos por esta Resolução correrão por conta de crédito especial a ser designado por este Legislativo.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 26 de novembro de 2013.

Rodrigo Simões

RODRIGO SIMÕES | Vereador - PP

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO

1



JUSTIFICATIVA

Empresas inteligentes sabem que investir em capital humano é o caminho para resultados positivos. Sabem também que, quando concedem oportunidade a jovens estudantes, contribuem de forma direta com a mudança na realidade social da região em que estão estabelecidas, cumprem a legislação e se beneficiam da melhoria na qualificação geral dos profissionais no mercado de trabalho.

Um bom Programa de Aprendizagem faz toda a diferença nesse universo de evolução corporativa. Por isso a Casa do Contabilista, através da AESCON-RP (Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Ribeirão Preto e Região) mantém desde 2009 o Programa Aprendiz, que dá suporte na contratação e capacitação dos jovens estudantes.

Além de ficar em dia com a Lei Federal nº. 10.097 de 19 de dezembro de 2000 (Lei da Aprendizagem Profissional), a empresa fica livre de preocupações operacionais e administrativas, com um custo bem menor do que exigiria a criação de uma estrutura interna para a contratação.

O que diz a lei – Toda empresa que tenha CNPJ constituído e mais de sete funcionários, tem a obrigatoriedade de contratar aprendizes. O percentual de contratações depende do número total de colaboradores, ficando entre 7% e 15% do quadro de funcionários.

O Programa – Aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ribeirão Preto, o Programa Aprendiz existe desde 2009 na Casa do Contabilista e é voltado a jovens entre 14 e 24 anos, cursando o Ensino Fundamental ou Médio.

A instituição do Diploma aos Alunos e Alunas do Programa, por esta Casa de Leis, será um incentivo a mais aos jovens e familiares envolvidos nesta trajetória.

Solicito aos Nobres Vereadores e Vereadoras que votem favorável à instituição deste Diploma.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2013.

RODRIGO SIMÕES

Vereador - PP

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO

2